



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1399 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.



Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 222.452,77 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotações no orçamento vigente:

§ 1º por superávit financeiro no valor de R\$ 146.000,00

02.04.12.361.0019.2.052 Manutenção Rede Ensino

Fundamental

3.1.90.04.00.00.00.00 0200 Contratação por Tempo Determinado R\$ 16.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 0200 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 106.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 0200 Obrigações Patronais R\$ 24.000,00

§ 2º por anulação de dotação no valor de R\$ 26.452,77

02.01.04.122.0022.2.020 Manutenção atividades Gabinete

3.1.90.13.00.00.00.00 0100 Obrigações Patronais R\$ 9.242,27
3.1.90.11.00.00.00.00 0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.857,00

02.07.15.451.0024.2.105 Manutenção das atividades com o Departamento de infraestrutura e de Serviços Públicos

3.3.90.3.00.00.00.00 0100 Material de Consumo R\$ 7.353,50

02.06.08.122.0006.1.041 Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos para o departamento de Assistência Social

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

4.4.90.52.00.00.00.00 0229 Equipamentos e Material
Permanente R\$ 8.000,00

§ 3º excesso de arrecadação R\$ 50.000,00

02.05.10.122.0022.1.015 Aquisição Veículos Móveis e
Equipamentos Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00.0153 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução
desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado em conformidade com o art.
43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

§ 1º por superávit no valor de 146.000,00 fonte 200

§ 2º por anulação dotação no valor de R\$ 26.452,77

02.01.04.122.0022.2.046 Manutenção Atividades Junta Militar

3.3.90.36.00.00.00.00 0100 R\$ 8.415,00

02.01.06.181.0022.1.060 Aquisição Veículos Guarda Municipal

4.4.90.52.00.00.00.00 0100 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 1.622,77

**02.03.04.122.0022.2.034 Manutenção das Atividades da
Divisão de Protocolo, Recepção e Atendimento ao Cidadão SAC**

3.3.90.36.00.00.00.00 0100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica R\$ 8.415,00

**02.06.08.244.0006.2.211 Manutenção Fornecimento de
uniformes Projetos Assistência Social**

3.3.90.32.00.00.00.00 00229 Material, Bem ou Serviço para
Distribuição Gratuita R\$ 8.000,00

§3º por excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura,
Secretaria, em 21/11/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

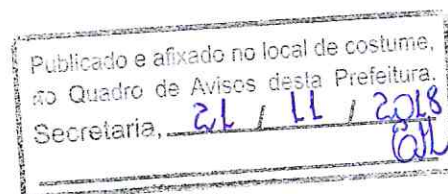
Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 21 de novembro de 2018.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal



www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG